



## **1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

PROCESSO Nº 046/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: FAR TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Amaral Ferrador, 791, na cidade de Cristal – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.061.467/0001-09, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ANGELO MARCIO MARINHO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 626.967.931-15 e da cédula de identidade nº 7139333301 SSP/DI/RS.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos para a equipe de saúde municipal para aprimoramento da rede local com vistas ao fortalecimento da Atenção Primária, incluindo auxílio na organização, estratégia, treinamentos e acompanhamentos para agilização de tarefas em sistemas do Governo Federal.

**Considerando:** *Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

**Considerando:** *Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;*

**Considerando:** *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 3,69 % (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento);*

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente Termo Aditivo à CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado originariamente em 1º de junho de 2023 (Contrato Administrativo nº 067/2023), em decorrência de Licitação Tomada de Preços nº 003/2023, conforme segue:



**Cláusula 1ª** – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor unitário passa de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais, para **R\$ 290,34 (duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) por hora trabalhada**, de acordo com a quantidade de horas efetivamente realizadas no referido mês.

1.1. Assim sendo, o valor do presente termo fica no total de R\$ 34.840,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) referente a um total de 120 (cento e vinte) horas decorrentes da totalidade dos serviços prestados.

**Cláusula 2ª** – Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2024.

**Cláusula 3ª** - As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de maio de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,  
c/Contratante,**

**FAR TREINAMENTOS LTDA,  
ANGELO MARCIO MARINHO,  
Sócio-Administrador,  
c/Contratada.**